



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.495, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE PRAZO DE CONCESSÃO DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO MARIN BERBEL - "PEDRÃO", AO BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito do Município de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica renovado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo, a contar de 1º de julho de 2015, a concessão de uso, em caráter precário, de toda a estrutura do Estádio Municipal "Pedro Marin Berbel" ao Bandeirante Esporte Clube, conforme determina o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.804 de 27 de março de 2014, alterado pela Lei Municipal nº 5.945, de 5 de dezembro de 2014.

**ART. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de novembro de dois mil e quinze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas